



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.619
10 DE JUNHO DE 2022
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 40/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
Vencedora (s)	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, vencedora dos lotes 01, 04 e 08, com valor total de R\$ 114.500,00. CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 07, 11, 27, 29, 44, 45, 47, 48, 52, 55, 58, 59, 64, 66, 73, 75, 76, 77 e 78, com valor total de R\$ 39.683,90. INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos lotes 05, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 26, com valor total de R\$ 16.150,00. SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, vencedora do lote 06, com valor total de R\$ 19.440,00. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos lotes 10, 13, 31, 32, 35, 36, 56, 57 e 71, com valor total de R\$ 9.123,59. SODUFRIO REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICIA LTDA, vencedora do lote 30 com valor total de R\$ 2.589,90.
Lotes Desertos/Fracassados	09, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 74 e 79.
Valor Total:	R\$ 201.487,39
Ibiporã, 08 de junho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 047/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de gestão, organização de shows artísticos, de forma a atender ao cronograma das apresentações complementares e outros serviços, durante a 44ª Festa Junina de Ibiporã, o "Arraiá da Nossa História" promovida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio da Secretaria de Cultura e Turismo
Execução:	09 (nove) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MAELIBI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 1.600,00 F. A. L. EVENTOS LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 12.899,00.
Valor Total:	R\$ 14.499,00
Ibiporã, 10 de junho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: MAELIBI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 455/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 047/2022 – CONTRATO Nº. 294/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão, organização de shows artísticos, de forma a atender ao cronograma das apresentações complementares e outros serviços, durante a 44º Festa Junina de Ibiporã, o “Arraiá da Nossa História” promovida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 09 (nove) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do recibo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
625	07.001.13.392.0007.2.017	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
VRADSON CASTRO SILVA	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2022.

Ibiporã, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: F.A.L. EVENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 455/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 047/2022 – CONTRATO Nº. 295/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão, organização de shows artísticos, de forma a atender ao cronograma das apresentações complementares e outros serviços, durante a 44º Festa Junina de Ibiporã, o “Arraiá da Nossa História” promovida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.899,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 09 (nove) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do recibo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
625	07.001.13.392.0007.2.017	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
VRADSON CASTRO SILVA	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2022.

Ibiporã, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**CONTRATADA:** M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**PROC. ADM. Nº 430/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2022 - CONTRATO Nº: 192/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS LIGADOS À ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA APROVEITAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O presente termo aditivo objetiva:

1) O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes lotes:

- Item 01 Lote 16 = LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 TIPO PIRAMIDAL, equivalente a quantia de R\$ 3.425,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
- Item 01 Lote 17 = LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 TIPO PIRAMIDAL, equivalente a quantia de R\$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).
- Item 01 – Lote 19 = LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA, equivalente a R\$ 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais).
- Item 01 – Lote 20 = LOCAÇÃO DE GRADIL/ GRANDE DE ISOLAMENTO, equivalente a quantia de R\$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

2) Totalizando a quantia de R\$ 23.525,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) a ser acrescentado ao valor do contrato, equivalente a 4,570632% do valor do Contrato.**3)** Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 538.224,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de Junho de 2022.**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 407, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,**CONSIDERANDO** o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18823	25351	JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA	Condutor de Veículos	44	18/04/2022	31/05/2022
18826	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	30	02/05/2022	31/05/2022
18848	17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	Educador Infantil 40h	30	29/04/2022	28/05/2022
18861	27251	HELIO AMANCIO	Condutor de Veículos	21	11/05/2022	31/05/2022
18843	40261	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	Enfermeiro	15	05/05/2022	19/05/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18828	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saúde Bucal	31	01/05/2022	31/05/2022
18829	32841	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	Professor Docente	60	29/04/2022	27/06/2022
18831	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitário de Saúde	29	05/05/2022	02/06/2022
18837	19471	JURACY ANTUNES RIBEIRO	Condutor de Veículos	86	09/05/2022	02/08/2022
18852	44291	MARCIELE DE LIMA	Educador Infantil 40h	60	07/05/2022	05/07/2022
18799	25921	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	Professor Docente	11	05/05/2022	15/05/2022
18859	25921	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	Professor Docente	25	16/05/2022	09/06/2022
18863	24881	MARLEY VICENTE DE AVELINO	Auxiliar de Enfermagem	30	06/05/2022	04/06/2022

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 420, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Designa servidora do quadro do magistério público municipal para responder pela Assessoria à Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Arte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora no segundo padrão em 30 de maio de 2022, por meio do decreto nº249/2022.

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria à Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Arte, a servidora SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE, matrículas 3937.1 e 4786.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30 de maio 2022.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação conforme o Anexo IX, item XV, da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do quadro de valores das gratificações e abono.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº. 264, de 22 de abril de 2022.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 427, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ocupante de cargo efetivo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18891	33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	Tecnólogo Em Gestão Publica	15	17/05/2022	31/05/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 428, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para a servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18874	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	31	01/05/2022	31/05/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 429, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18876	36251/37911	JOSIANE MONCAO BELINELLI	Auxiliar de Enfermagem	30	16/05/2022	14/06/2022
18899	16211	WILSON SANZOVO	Seguranca	30	16/05/2022	14/06/2022
18900	27121	ELIANE BATISTA ACIOLI	Fisioterapeuta	30	12/05/2022	10/06/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18872	41141	MONIQUE MARQUESETE	Cuidador Social	20	12/05/2022	31/05/2022
18873	20351	ARLETE DA LUZ	Zelador	31	01/05/2022	31/05/2022
18875	21381	LUPERCINO VENANCIO DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza	31	01/05/2022	31/05/2022
18890	28991	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	Professor Docente	69	01/06/2022	08/08/2022
18897	30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	Cozinheiro	70	23/05/2022	31/07/2022

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE**DECRETO Nº 265 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Altera a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços diversos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã;

O **Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei 197/68 - Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;

Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007 e,

Considerando a manifestação técnica do ente regulador, ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida nos Ofícios nºs 38 e 50/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado as tarifas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, passando de **R\$ 26,34 para R\$ 30,23** o valor da Tarifa de Água até 10m³ - Categoria "A" Residencial, e as demais categorias e os valores em m³ excedentes, bem como os demais serviços constantes da tabela de tarifas serão **Reajustados** na mesma proporção, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo regulador ORCISPAR.

Art. 2º - A nova **TABELA DE TARIFAS** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, passa a vigorar com os valores constantes das tabelas anexas a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis a partir do dia 15 de julho de 2.022.

Ibiporã-Pr., 10 de Junho de 2.022

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 265/2022
TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

Página 1 de 2

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
CATEGORIA "A" RESIDENCIAL	Tarifa social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos elencados na Lei 2.267/09 e 2.902/17
	Tarifa para moradores da Vila Rural será cobrado a razão de 10% da tarifa normal, para aqueles que tiverem horta de 500m² e demais requisitos elencados nas Leis 1.796/02 e 1.860/03.
	Tarifa Isenta, para os aposentados com renda de até 02 salários mínimos e demais requisitos elencados na Lei 1.880/04 e 2901/17
Até 10 m³	R\$ 30,23
De 11 a 50 m³	R\$ 30,23 + R\$ 6,333 Para cada M³ Excedente
De 51 a 80 m³	R\$ 283,55 + R\$ 7,450 Para cada M³ Excedente
De 81 a 110 m³	R\$ 507,05 + R\$ 8,579 Para cada M³ Excedente
Acima de 111 m³	R\$ 764,42 + R\$ 9,954 Para cada M³ Excedente
CATEGORIA "B" COMERCIAL E PÚBLICA	
Até 10 m³	R\$ 88,01
Acima de 11 m²	R\$ 88,01 + R\$ 7,831 Para cada M³ Excedente
CATEGORIA "C" INDUSTRIAL	
Até 10 m³	R\$ 88,01
De 11 a 100 m³	R\$ 88,01 + R\$ 7,831 Para cada M³ Excedente
Acima de 101 m³	R\$ 792,78 + R\$ 5,732 Para cada M³ Excedente
TARIFAS DE ESGOTO	
Será cobrada à razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água	

TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS
LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGÓRIAS	À VISTA	03 PARCELAS
ATÉ 25 mm	R\$ 265,21	R\$ 88,40
COM DIÂMETRO ACIMA DE 25 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	



LIGAÇÕES DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS ATÉ 100 mm	À VISTA	03 PARCELAS
	R\$ 132,62	R\$ 44,21
COM DIÂMETRO ACIMA DE 100 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
No cavalete por falta de pagamento No período diurno.....	19,29
No cavalete por falta de pagamento no período noturno.....	44,16
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	88,39
No cavalete com hidrômetro/Ligação violada	736,24
DESLIGAMENTO	R\$
Por solicitação do usuário	14,32
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	R\$
Por solicitação do usuário	33,04
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	R\$
De encanador.....	23,56
De auxiliar	17,70
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A CIRCOS, PARQUES, ETC.	R\$
Custo fixo de consumo até 15 dias	236,74
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	379,90
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$
Por solicitação do usuário	30,30
DESLOCAMENTO DO CAVALETE DE ÁGUA	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	176,19
PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$
Emissão de segunda via de conta de água	2,95
Transferência de nome a pedido do usuário	2,95
Análise bacteriológica da água	387,85
Análise físico-químico de água	387,85
Conserto de cavalete	57,46
Desentupimento de caixa de esgoto	38,29
Troca de registro	33,06
Hidrômetro roubado	235,70
Caixa de proteção para hidrômetros	84,80
Caminhão de água até 3m³, sem entrega	150,00
Caminhão de água acima de 3m³, sem entrega (Valor por m3).....	45,00
Hidrômetro quebrado	235,70



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial